120ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **LINHARES** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025.

O candidato deverá estar de posse do **login e da senha do E-docs** no momento da formalização do contrato.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1- Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LINHARES** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.2.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.3 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.3.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.4 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.5 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO.**

1.6 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.7 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (sogro(a), cunhado(a), genro, nora e enteado(a)).

1.7.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO.**

1.7.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.7.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.8 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

1.9 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

S.R.E. LINHARES

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA S.R.E. LINHARES
ENDEREÇO: Rua: Capitão José Maria - Araçá, Linhares - ES

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2
CAMPO DE ATUAÇÃO
Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Classes Hospitalares; Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); CEEJA, NEEJA atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e a população do campo, entre outros, conforme a necessidade da administração pública; Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR					
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)					
DATA	**HORÁRIO**	**MUNICÍPIO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **RECLASSIFICADOS**	**CANDIDATOS NEGROS**	**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
30/09/2026	**9h30min**	**LINHARES**	**195º - 198º - 199º - 201º - 202º - 203º 205º - 206º - 209º - 211º - 213º - 214º - 217º - 225º - 226º - 228º - 230º - 236º - 237º - 245º - 250º - 251º - 253º - 255º - 256º - 262º - 263º - 266º - 269º - 271º - 276º - 277º - 278º - 280º - 293º - 298º - 299º - 303º - 305º - 306º - 314º - 322º - 338º - 341º - 345º 358º**	**-**	**-**

COMPONENTE CURRICULAR					
PROFESSOR BASE NACIONAL COMUM – A 1					
DATA	**HORÁRIO**	**MUNICÍPIO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA** **RECLASSIFICADOS**	**CANDIDATOS NEGROS**	**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
30/09/2026	**10h**	**LINHARES**	**6º - 7º - 13º ao 16º 20º - 23º - 36º - 37º - 39º - 44º - 46º - 48º - 56º - 58º - 62º - 64º 67º ao 71º 81º - 82º - 86º - 87º - 91º - 113º - 118º - 123º - 126º - 128º - 133º - 143º - 161º - 163º - 193º - 195º - 207º – 211º 213º - 229º ao 231º 237º - 240º - 252º 253º - 270º - 272º 279º - 280º - 282º - 288º - 289º - 301º 308º - 310º - 318º 337º - 338º - 352º 366º - 367º - 376º 387º - 388º - 396º 408º - 426º ao 431º 449º**		**-**